



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**Nota Técnica Nº 0047/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES**

**Assunto:** Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em pessoas com mais de 12 anos de idade no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **305.668** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **252** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (D1);
- **4.890** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (D2);
- **43.596** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para dose de reforço (DR) na população com idade entre 12 a 17 anos que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty ou Sinovac/Butantan há, pelo menos, quatro (4) meses;
- **60** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para aplicação de segunda dose (D2);
- **60** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para aplicação da primeira dose (D1);
- **500** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para aplicação da segunda dose (D2);
- **256.310** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como dose de reforço (DR) na população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty, Sinovac/Butantan ou AstraZeneca/Fiocruz há, pelo menos, quatro (4) meses; ou para aplicação da segunda dose de reforço (DR) na população com 40 anos ou mais de idade e trabalhadores de saúde, com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço;



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) nos dias 06 e 07/07/2022. Os quantitativos de D1, D2 e DR dos laboratórios **Pfizer/Comirnaty**; **Sinovac/Butantan**, e **AstraZeneca/Fiocruz** estão detalhados no **Anexo 1**.

Referente à aplicação da **DR** nas pessoas com 12 anos ou mais de idade, deve ser seguida a recomendação do Ministério da Saúde, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVI/GAB/SECOVI/MS](#), a [NOTA TÉCNICA Nº 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 13ª edição \(PNO\)](#).

As pessoas com alto grau de imunossupressão, a partir dos 12 anos de idade, que receberam o esquema primário com duas doses e a dose adicional (**DA**), também devem receber uma **dose de reforço (DR)**, em um prazo de 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário, conforme detalhado na [Nota Técnica nº 8/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

A aplicação da **DR** nas pessoas que receberam a dose única (**DU**) da vacina do laboratório **Janssen** deve seguir as orientações da [Nota Técnica Nº 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS](#), sendo que a aplicação da **DR** deve ocorrer nas pessoas que receberam a **DU** deste laboratório anteriormente, no qual o esquema primário foi concluído há, pelo menos, dois meses. A aplicação de um segundo reforço (R2) deve ocorrer para todas as pessoas de 18 a 39 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado no primeiro reforço (REF). A aplicação de um terceiro reforço (R3) deve ocorrer para todas as pessoas a partir dos 40 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado nos reforços anteriores.

As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes, puérperas ou lactantes deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

Para adolescentes com idades entre 12 e 17 anos, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) do Ministério da Saúde, publicada em 03/06/2022, está recomendado dose de reforço com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir da conclusão do esquema primário. A vacina a ser utilizada para a **DR** neste grupo é a do laboratório **Pfizer/Comirnaty** ou **Sinovac/Butantan**.

Para as pessoas com 40 anos de idade ou mais e trabalhadores de saúde, conforme a [Nota Técnica Nº 176/2022-CGPNI/DEVIT/SVS/MS](#) e [NOTA TÉCNICA Nº 37/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), está recomendado uma segunda dose de reforço com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço.

Importante ressaltar que a vacina a ser utilizada para a **DR** para pessoas com mais de 18 anos de idade (inclusive para a segunda dose de reforço nas pessoas com 40 anos de idade ou mais e trabalhadores de saúde) deverá ser, preferencialmente da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Comirnaty**) ou, de maneira alternativa, a vacina de vetor viral (**Janssen** ou **AstraZeneca/Fiocruz**). Considerando as remessas de vacina do Ministério da Saúde, neste momento, orientamos que as vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty** sejam utilizadas para a conclusão dos esquemas iniciados anteriormente e aplicação da DR em adolescentes de 12 a 17 anos de idade.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1**, **D2**, **DA** e **DR** estão detalhados no fluxograma do **Anexo 2**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As orientações sobre a vacinação primária de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no [ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021](#) e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

A aplicação da primeira dose (D1), da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2** e **DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE ([www.dive.sc.gov.br](http://www.dive.sc.gov.br)).

**Orientações técnicas sobre as vacinas:**

**- AstraZeneca/Fiocruz**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 10 a 12 semanas.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**- Janssen**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo mínimo de dois meses entre a **DU** e **DR** do mesmo fabricante.

**- Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose)- tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose)- deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 28 dias.

**- Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

**ATENÇÃO:**

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 05 de julho de 2022.

**Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização**  
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
DIVE/SUV/SES/SC



**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	DR ASTRA	DR ADOLESCENTE PFIZER	SOLICITAÇÕES EXTRAS						
			Pfizer D2	PFIZER DR ADOLES	Astrazeneca DR	Astrazeneca D2	Pfizer D1	Astrazeneca D1	Butantan D2
Araranguá	2900								
Balneário Arroio do Silva	600	108							
Balneário Gaivota	480	78							
Ermo	120								
Jacinto Machado	280								
Maracajá	150		150						
Meleiro	300								
Morro Grande	160								
Passo de Torres	380								
Praia Grande	340	60							
Santa Rosa do Sul	400				780				
São João do Sul	380	102							
Sombrio									
Timbé do Sul	200								
Turvo	300								
<b>TOTAL UDVE ARARANGUÁ</b>	<b>6990</b>	<b>348</b>	<b>150</b>	<b>0</b>	<b>780</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apiúna	240								
Ascurra	190	96							
Benedito Novo									
Blumenau	16140				1170				
Botuverá	300								
Brusque	3260	1266							
Doutor Pedrinho	100	60							
Gaspar	1820	414							
Guabiruba	570	330							
Indaial	1730								
Pomerode	1480								
Rio dos Cedros	290								
Rodeio									
Timbó	1030	480							
<b>TOTAL UDVE BLUMENAU</b>	<b>27.150</b>	<b>2.646</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.170</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Águas de Chapecó	160	114							
Águas Frias	140	42							
Arvoredo	120	18							
Bom Jesus do Oeste									
Caibi	320								
Campo Erê	420								
Caxambu do Sul	200	48							
Chapecó		1674							
Cordilheira Alta	220	54							
Coronel Freitas	240	120							
Cunha Porã	640	150							
Cunhataí	120	24							
Formosa do Sul	120								
Guatambú	150				100				
Iraceminha	220	48							
Irati	120	30			150				
Jardinópolis	80	18							
Maravilha	1200	198							
Modelo	260	54							
Nova Erechim	220	42							
Nova Itaberaba	200	54							
Novo Horizonte	140	36							
Paial	100								
Palmitos	420								
Pinhalzinho	1000								
Planalto Alegre	160	60							
Quilombo	420								
Saltinho	140	48							
Santa Terezinha do Progresso	120	36							

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	DR ASTRA	DR ADOLESCENTE PFIZER	SOLICITAÇÕES EXTRAS						
			Pfizer D2	PFIZER DR ADOLES	Astrazeneca DR	Astrazeneca D2	Pfizer D1	Astrazeneca D1	Butantan D2
Santiago do Sul									
São Bernardino	140	36							
São Carlos	540	84							
São Lourenço do Oeste	530								
São Miguel da Boa Vista	80	18							
Saudades	440	90							
Serra Alta	180								
Sul Brasil	140	42							
Tigrinhos	100	12							
União do Oeste	120	30							
<b>TOTAL UDVE CHAPECÓ</b>	<b>9920</b>	<b>3180</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alto Bela Vista	80	18							
Ararutã	140	42			350				
Concórdia	2940	642			1500				
Ipirá	220								
Ipumirim	340	72							
Irani	400	114			400				
Itá	300	66			100				
Lindóia do Sul	160	48							
Peritiba	100	24			250				
Piratuba	260	54			300				
Presidente Castello Branco	80	12							
Seara		138							
Xavantina	180				300				
<b>TOTAL UDVE CONCÓRDIA</b>	<b>5200</b>	<b>1230</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Balneário Rincão	620				500				
Cocal do Sul	840								
Criciúma	9260				5000				
Forquilhinha	1080								
Içara	2260	636							
Lauro Muller	580								
Morro da Fumaça	720	324							
Nova Veneza	640								
Orleans	1100	156			1000				
Siderópolis	640	114							
Treviso	220	36			300				
Urussanga	760	144							
<b>TOTAL UDVE CRICIÚMA</b>	<b>18720</b>	<b>1410</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Águas Mornas	340								
Alfredo Wagner		204							
Angelina	280								
Anitápolis	200								
Antônio Carlos	240								
Biguaçu	2900	540							
Canelinha	260	234							
Florianópolis	28480	2184							
Garopaba	690	324							
Governador Celso Ramos		180							
Leoberto Leal	160	36							
Major Gercino	160	36							
Nova Trento	320	156							
Palhoça	3870	1488	600		8000				
Paulo Lopes	400	78							
Rancho Queimado	100				300				
Santo Amaro da Imperatriz	1120	300							
São Bonifácio	140	36							
São João Batista									
São José	11600	444	3000		10000				
São Pedro de Alcântara	180				180				
Tijucas	1300								

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	DR ASTRA	DR ADOLESCENTE PFIZER	SOLICITAÇÕES EXTRAS						
			Pfizer D2	PFIZER DR ADOLES	Astrazeneca DR	Astrazeneca D2	Pfizer D1	Astrazeneca D1	Butantan D2
<b>TOTAL GDE FPOLIS</b>	<b>52740</b>	<b>6240</b>	<b>3600</b>	<b>0</b>	<b>18480</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Balneário Camboriú	6180								
Balneário Piçarras	560	276							
Bombinhas	720	102							
Camboriú	1670								
Ilhota									
Itajaí	5150	2346							
Itapema	1700	690							
Luiz Alves		156							
Navegantes	1840	1482							
Penha	690	336							
Porto Belo	810								
<b>TOTAL UDVE ITAJAÍ</b>	<b>19320</b>	<b>5388</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Corupá									
Guaramirim									
Jaraguá do Sul									
Massaranduba									
Schroeder	460								
<b>TOTAL UDVE JARAGUÁ</b>	<b>460</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Abdon Batista	140				200				
Água Doce									
Brunópolis			150		200				60
Campos Novos	1560	342							
Capinzal	960		276		600				
Catanduvas	440	96			300				
Celso Ramos									
Erval Velho	180	48							
Herval d'Oeste	960								
Ibicaré	160								
Jaborá	200	36							
Joaçaba	1400	348	504			500			
Lacerdópolis	120	24							
Luzerna	280	42	54						
Monte Carlo	340	138			200				
Ouro	320	48			200				
Tangará	240	84			600				
Treze Tílias									
Vargem	140		60		60				
Vargem Bonita	200	72							
Zortéa	160	42							
<b>TOTAL UDVE JOAÇABA</b>	<b>7800</b>	<b>1320</b>	<b>1044</b>	<b>0</b>	<b>2360</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>
Araquari	1980	606							
Balneário Barra do Sul	620		36				252		
Barra Velha	1320								
Garuva	340								
Itapoá	1240	390							
Joinville		5556							
São Francisco do Sul	1630	552							
São João do Itaperiú	110	78							
<b>TOTAL UDVE JOINVILLE</b>	<b>7240</b>	<b>7182</b>	<b>36</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>252</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Anita Garibaldi	380	78							
Bocaina do Sul	160	42							
Bom Jardim da Serra	190	30							
Bom Retiro	340	90						60	
Campo Belo do Sul	340	72							
Capão Alto	100				100				
Cerro Negro	180	48							
Correia Pinto	580								
Lages	3620	1710							
Otacílio Costa	420								

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	DR ASTRA	DR ADOLESCENTE PFIZER	SOLICITAÇÕES EXTRAS						
			Pfizer D2	PFIZER DR ADOLES	Astrazeneca DR	Astrazeneca D2	Pfizer D1	Astrazeneca D1	Butantan D2
Painel	220	66							
Palmeira	120	18							
Ponte Alta	130								
Rio Rufino	100	24							
São Joaquim	1280				500				
São José do Cerrito	260	126							
Urubici									
Urupema	120								
<b>TOTAL UDVE LAGES</b>	<b>8380</b>	<b>2304</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>
Bela Vista do Toldo									
Campo Alegre	600				260				
Canoinhas	970								
Irineópolis	260	192							
Itaiópolis		324							
Mafra	1610	378			500				
Major Vieira									
Monte Castelo		210							
Papanduva	430								
Porto União	830								
Rio Negrinho		342			800				
São Bento do Sul	2050	1032			150				
Três Barras	410								
<b>TOTAL UDVE MAFRA</b>	<b>7160</b>	<b>2478</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1710</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Agrolândia									
Agrolândia	150	78							
Atalanta	80	42							
Aurora	160	66							
Braço do Trombudo	80	54							
Chapadão do Lageado	70	54							
Dona Emma	100	66							
Ibirama	390	168							
Imbuia	340								
Ituporanga		300							
José Boiteux	140								
Laurentino	180								
Lontras	520	210							
Mirim Doce	140	36							
Petrolândia	160								
Pouso Redondo	410	300							
Presidente Getúlio		198							
Presidente Nereu									
Rio do Campo	160	84							
Rio do Oeste	200	144							
Rio do Sul	1410								
Salete	180								
Santa Terezinha	220								
Taió		336							
Trombudo Central	180	90							
Vidal Ramos		132							
Vitor Meireles	130	84							
Witmarsum	110	60							
<b>TOTAL UDVE RIO DO SUL</b>	<b>5510</b>	<b>2502</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Anchieta	280	60							
Bandeirante	160	18							
Barra Bonita	100	18							
Belmonte	140								
Descanso	420	84							
Dionísio Cerqueira	300	114							
Flor do Sertão	80								
Guaraciaba	540	90							

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	DR ASTRA	DR ADOLESCENTE PFIZER	SOLICITAÇÕES EXTRAS						
			Pfizer D2	PFIZER DR ADOLES	Astrazeneca DR	Astrazeneca D2	Pfizer D1	Astrazeneca D1	Butantan D2
Guarujá do Sul									
Iporã do Oeste	420								
Itapiranga					1500				
Mondaí	500	96							
Palma Sola	360	84	24						
Paraíso	180	30							
Princesa	160								
Riqueza	240	72			80				
Romelândia	260								
Santa Helena	100	24			200				
São João do Oeste	300	54							
São José do Cedro	340	96							
São Miguel do Oeste	1000	462							
Tunápolis	120	54							
<b>TOTAL UDVE SMO</b>	<b>6000</b>	<b>1356</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>1780</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Armazém	400	78							
Braço do Norte	1460	288			510				
Capivari de Baixo	560	198							
Grão Pará	170	54							
Gravatal	250	132							
Imaruí	520	90							
Imbituba	1620	540			2000				
Jaguaruna	430	204			300				
Laguna	1980	444							
Pedras Grandes	180	54			200				
Pescaria Brava	210								
Rio Fortuna	200	42							
Sangão		156							
Santa Rosa de Lima	100	18							
São Ludgero	660	156							
São Martinho									
Treze de Maio	320	24							
Tubarão	5220	1134			6000				
<b>TOTAL UDVE TUBARÃO</b>	<b>14280</b>	<b>3612</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9010</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Arroio Trinta	180								
Caçador	2960	1086							
Calmon	100	36							
Curitibanos									
Fraiburgo	730	312							
Frei Rogério	100	30							
Ibiam	100								
Iomerê	160	36							
Lebon Régis		174							
Macieira	100	24							
Matos Costa	120	30							
Pinheiro Preto	140	30							
Ponte Alta do Norte	100	66							
Rio das Antas	140								
Salto Veloso	110								
Santa Cecília	340		36						
São Cristovão do Sul	110								
Timbó Grande									
Videira	1250								
<b>TOTAL UDVE VIDEIRA</b>	<b>6740</b>	<b>1824</b>	<b>36</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Abelardo Luz	760				400				
Bom Jesus	100								
Coronel Martins	120								
Entre Rios	120				100				
Faxinal dos Guedes	540								
Galvão	160								































# Assinaturas do documento



Código para verificação: **M3DM9J53**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 06/07/2022 às 10:56:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



**JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 06/07/2022 às 10:58:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMjI5ODdfMTI0NTA3XzlwMjJfTTNETTIKNTM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00122987/2022** e o código **M3DM9J53** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.